



Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Pró-Reitoria de Extensão

EDITAL 21/2022– Chamada para seleção de voluntários em projeto de Extensão Universitária

A Universidade Federal do Recôncavo da Bahia - UFRB, por intermédio da **Pró-Reitoria de Extensão – PROEXT** e da **Pró-Reitoria de Políticas Afirmativas e Assuntos Estudantis - PROPAAE**, torna pública a chamada para a Seleção de voluntários para o Projeto de Extensão Agentes Populares de Saúde: contribuindo na organização de territórios saudáveis e sustentáveis, de acordo com as normas deste Edital e do estabelecido na Lei nº 12.155 de 23 de dezembro de 2009, no Decreto nº 7.416 de 30 de dezembro de 2010 e na Resolução nº 057/2022 do Conselho Acadêmico - CONAC.

1. Do objetivo

O presente Edital visa selecionar estudantes de graduação voluntários, com possibilidade de se tornarem bolsistas, para atuarem no Projeto de Extensão de Agentes Populares de Saúde: contribuindo na organização de territórios saudáveis e sustentáveis, que tem como objetivo promover formação de agentes populares de saúde comprometidos com a mobilização social e organização de territórios saudáveis e sustentáveis, junto a grupos sociais mais vulneráveis, através de ações de solidariedade e organização popular em comunidades e bairros periféricos no estado da Bahia.

2. Da Natureza

2.1 O presente Edital selecionará 10 (dez) estudantes de graduação na condição de voluntários/as, regularmente matriculados/as na UFRB;

2.2 Os/As estudantes selecionados/as não serão remunerados;

2.3 O/A voluntário/a selecionado/a deverá ter condições de executar as atividades previstas no projeto ainda como aluno/a de graduação desta Instituição, o que inviabiliza a participação



Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Pró-Reitoria de Extensão

neste certame de estudantes que estejam cursando o último semestre dos cursos de graduação;

2.4 Serão classificados/as os/as estudantes que obtiverem, dentre os candidatos/as inscritos/as, após as etapas previstas no item 8 deste edital, nota superior ou igual a 7,0. Será selecionado/a como voluntário/a aquele/a que obtiver a maior nota respeitando a ordem de classificação;

2.5 Os/As estudantes classificados/as comporão o cadastro de reserva do projeto, e poderão ser convocado/a para atuar como voluntário/a, em caso de desistência do/a selecionado/a como voluntário/a do projeto;

2.6 A formalização da relação do voluntário com o projeto ocorrerá mediante assinatura do Termo de Compromisso;

2.7 Na condição de voluntário/a o/a estudante poderá ser vinculado/a a outros programas projetos;

2.8 Ocorrendo desistência ou desligamento do/a voluntário/a, poderá ser convocado/a outro/a estudante, respeitando a ordem de classificação do/a mesmo/a dentro do cadastro de reserva;

3. Das Vagas

3.1. 10 (dez) vagas para estudantes de graduação como voluntários/as no projeto de extensão, e com possibilidade de ampliação mediante número de inscritos/as.

4. Em caso de acesso a Bolsa

4.1 O acesso a bolsa está condicionada à existência de disponibilidade orçamentária e financeira;

4.2 Caso o/a estudante selecionado/a como voluntário/a seja contemplado(a) com bolsa, o pagamento da bolsa será efetuado através de conta corrente bancária;

4.3 Os/As estudantes voluntários que por ventura se tornarem bolsistas terão direito a uma bolsa mensal no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), e R\$ 100,00 (cem reais) como auxílio financeiro para deslocamento para a realização das atividades vinculadas ao Projeto de Extensão Agentes Populares de Saúde: contribuindo na organização de territórios saudáveis e sustentáveis;



Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Pró-Reitoria de Extensão

4.4 A concessão da bolsa não gerará vínculo empregatício entre o bolsista e a instituição concedente.

5. Das condições de participação

5.1 Requisitos básicos para os/as candidatos a voluntários/as:

5.1.1 estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFRB, vinculado ao CAHL, CCS, CETENS ou CFP, conforme anexo I deste edital, e estar cursando a partir do 2º semestre;

5.1.2 ter escore de desempenho acadêmico igual ou superior à média final de aprovação aplicada pela UFRB, ou seja, igual ou superior a 6,0 (seis);

5.1.3 não ter pendência junto a nenhum programa/projeto vinculado à PROEXT;

5.1.4 estar com seu calendário de vacinação atualizado;

5.1.5 ter disponibilidade de no mínimo 12 (doze) horas por semana para se dedicar ao projeto;

5.1.6 ter disponibilidade para o trabalho comunitário, inclusive em finais de semana, conforme territórios indicados (municípios participantes do projeto) no Anexo 1.

6. Da vigência

6.1 A vigência será de 10 de janeiro a 31 de maio de 2023.

7. Das inscrições

7.1 O período de inscrição será de 21 a 30 de novembro de 2022;

7.2 As inscrições deverão ser realizadas, exclusivamente, pelo [formulário de inscrição](#) online (necessário conta no Google para preenchimento) até as 23 horas e 59 minutos do dia 30 de novembro de 2022;

7.3 Não serão aceitas inscrições incompletas, com falta de documentos ou fora do prazo estipulado neste Edital;

7.4 A publicação do Edital, as inscrições e o processo seletivo serão divulgadas no menu “seleções” do site da Pró-Reitoria de Extensão: www.ufrb.edu.br/proext/selecoes;

7.5 É de responsabilidade do/a estudante o preenchimento do formulário de inscrição a ser



Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Pró-Reitoria de Extensão

disponibilizado no site www.ufrb.edu.br/proext/selecoes, e enviá-lo após anexar os documentos necessários, comuns a todos/as os/as candidatos/as, em arquivo único, no formato PDF:

- 7.5.1 Currículo *lattes/CNPq* atualizado;
- 7.5.2 Histórico acadêmico atualizado;
- 7.5.3 Comprovante de matrícula 2022.1;
- 7.5.4 Comprovante de residência atual; e
- 7.5.5 Cartão de vacinação.

7.6 Havendo mais de uma inscrição da mesma pessoa, será considerada a de data mais recente;

7.7 Os/As estudantes que estão cursando o 1º semestre da terminalidade (2º ciclo) dos Bacharelados Interdisciplinares ou similares deverão apresentar histórico acadêmico do ciclo anterior e comprovante de matrícula do curso em que está regularmente matriculado;

7.8 Os/As estudantes que obtiveram um novo número de matrícula na instituição, por meio de processo seletivo, exceto os casos descritos no item 7.7 deste edital, mesmo tendo realizado o aproveitamento das disciplinas cursadas anteriormente, não poderão se inscrever utilizando o histórico associado à matrícula anterior para atendimento das condições;

7.9 No momento de preenchimento do formulário de inscrição, o/a candidato/a poderá informar o nome social, conforme estabelecido pelo Decreto Federal 8.727/2016;

7.9.1. O parágrafo único do Art. 1º do referido decreto, considera nome social como a designação pela qual a pessoa travesti ou transexual se identifica e é socialmente reconhecida.

8. Das fases do processo seletivo para preenchimento das vagas

8.1 A seleção constará de duas etapas de caráter classificatório e eliminatório:

- a) Análise do histórico acadêmico e do currículo na plataforma *lattes/CNPq*;
- b) Entrevista que acontecerá, em horários a serem divulgados, através do site www.ufrb.edu.br/proext/selecoes, juntamente com o resultado da análise documental e homologação das inscrições.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Pró-Reitoria de Extensão

8.2 A entrevista acontecerá entre os dias 14, 15 e 16 de dezembro de 2022, em horários a serem divulgados em conjunto com a homologação das inscrições, através do site <http://www.ufrb.edu.br/proext/selecoes>;

8.2.1. O não comparecimento na data e horário determinado na plataforma do google *meet* para entrevista implicará em eliminação do/a candidato/a.

8.3 Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

- maior nota obtida na entrevista;
- maior nota obtida na análise do currículo; e
- maior Índice de Rendimento Acadêmico (IRA).

8.4 A avaliação dos/as candidatos/as será feita com base no barema, conforme Quadro 1.

Quadro 1. Critérios de Avaliação

HISTÓRICO ACADÊMICO		
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Escore global	10	
Pontuação Total	10	
CURRÍCULO		
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Participação em Programa ou Projeto de Extensão (1 ponto para cada seis meses)	2	
Participação em Organizações e Movimentos Sociais (1 ponto para cada unidade)	2	
Participação em ações vinculadas com formação e práticas comunitárias de saúde e/ou enfrentamento à COVID-19 em diversas áreas do conhecimento (0,5 ponto para cada unidade)	1	
Experiência com grupos em situação de vulnerabilidade	1	



Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Pró-Reitoria de Extensão

ou organização social (0,5 ponto para cada três meses)		
Participação em eventos ou cursos que dialogue com a temática 'população vulnerável' (0,2 ponto para cada unidade)	1	
Participação nos demais eventos ou cursos (0,1 pontos por unidade)	1	
Produções acadêmicas ou apresentação de trabalhos (0,2 ponto para cada produção ou apresentação de trabalho)	2	
Pontuação Total	10	
Média da Primeira Etapa	10	

ENTREVISTA		
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Atenção, objetividade e clareza na auto apresentação	2	
Domínio e segurança no conhecimento dos objetivos do edital	2	
Articulação entre conceitos e metodologias e, as possibilidades de intervenção social	2	
Experiência com processos formativos e práticas comunitárias em saúde	2	
Experiência com grupos em situação de vulnerabilidade ou organização social	2	
Pontuação Total	10	
Média Final (Primeira Etapa e Segunda Etapa)	10	



Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Pró-Reitoria de Extensão

9. Do resultado

9.1 Cabe à PROEXT a divulgação do resultado da seleção em seu sítio;

9.2 A PROEXT publicará na sua página www.ufrb.edu.br/proext/selecoes até o dia 20 de dezembro o resultado final;

9.3 Os/As estudantes selecionados/as como voluntários/as deverão entregar o Termo de Compromisso devidamente preenchido, entre os dias 20 a 23 de dezembro de 2022 por formulário google (a ser publicado no resultado da seleção).

10. Das obrigações dos voluntários/as.

10.1 Participar do curso virtual de Formação de Formadores dos Agentes Populares de Saúde - uma ação obrigatória para ser um futuro bolsista do projeto;

10.2 Participar das reuniões de planejamento e estudo do seu Núcleo de Base.

10.3 Encaminhar à Pró-Reitoria de Extensão o relatório final das atividades desenvolvidas no prazo máximo de 30 dias após o encerramento das atividades do projeto;

10.4 Comunicar, imediatamente, à Pró-Reitoria de Extensão:

10.4.1 aprovação em outra bolsa para o caso dos/as voluntários/as que se tornarem bolsistas;

10.4.2 afastamento provisório das atividades por motivo de doença ou qualquer outro;

10.4.3 desistência do projeto em qualquer uma das condições: de voluntário/a ou de bolsistas;

10.4.4 atualização dos dados cadastrais;

10.5 Participar das reuniões e das atividades formativas promovidas pelas Pró-Reitorias de Extensão e de Políticas Afirmativas e Assuntos Estudantis, da Coordenação do projeto e dos/as professores/as orientadores/as;

10.6 O não cumprimento das atividades pelo voluntário implicará o não recebimento do certificado de participação do projeto;

10.7 Os voluntários e/ou bolsistas devem entregar à Pró-Reitoria de Extensão, no início de cada semestre, cópia do comprovante de matrícula e do histórico acadêmico atualizado;



Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Pró-Reitoria de Extensão

11. Do cancelamento do Termo de Compromisso

11.1 O vínculo com o projeto será cancelado nos seguintes casos:

11.1.1 trancamento de matrícula;

11.1.2 desistência do curso;

11.1.3 abandono do curso;

11.1.4 afastamento do curso por quaisquer circunstâncias e procedimentos institucionais;

11.1.5 conclusão do curso;

11.1.6 por solicitação do/a docente orientador/a, devidamente justificada;

11.1.7 desempenho acadêmico insuficiente, ou seja, o(a) estudante deve manter durante o período de vigência do Termo de Compromisso, escore de desempenho acadêmico igual ou superior a 6,0 (seis);

11.1.8 quando se constatar práticas de atos inadequados com as ações extensionistas e não condizentes com o ambiente universitário, nos termos da disciplina própria da instituição, garantida a ampla defesa e o contraditório.

12. Do cronograma

12.1 As fases do edital foram planejadas para acontecer conforme as informações contidas no Quadro 2.

Quadro 2. Cronograma de Execução

Etapas	Prazo
Lançamento do edital	Em 21 de novembro de 2022
Período de inscrição	De 21 a 30 de novembro de 2022
Homologação das inscrições e divulgação das entrevistas	Até 12 de dezembro de 2022
Entrevistas	De 14 a 16 de dezembro de 2022
Divulgação do resultado	Até 20 de dezembro de 2022
Entrega do Termo de compromisso	De 20 a 23 de dezembro de 2022
Início das atividades	10 de janeiro de 2023



Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Pró-Reitoria de Extensão

13. Das disposições finais

13.1 Quaisquer alterações nesse edital só poderão ser feitas por meio de outro edital ou errata;

13.2 A inscrição implicará aceitação das normas para esse processo seletivo, contidas neste edital e em outros que sejam eventualmente divulgados;

13.3 Podem ocorrer ajustes no número de vagas por território (municípios participantes) do Anexo 1, mediante ao número de inscrições.

13.4 É de inteira responsabilidade do/a candidato/a, acompanhar a divulgação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo, informados na página da PROEXT (www.ufrb.edu.br/proext/selecoes);

13.5 Os casos omissos no presente edital serão apreciados pela Pró-Reitoria de Extensão e pela Pró-Reitoria de Políticas Afirmativas e Assuntos Estudantis.

Cruz das Almas - BA, 21 de novembro de 2022.

Silvana Lúcia da Silva Lima
Coordenadora Geral do Projeto

Albany Mendonça Silva
Vice-Coordenadora Geral do Projeto

Tatiana Ribeiro Velloso
Pró-Reitora de Extensão

Ionara Magalhães de Souza
Pró-Reitora de Políticas Afirmativas e Assuntos
Estudantis (em exercício)



Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Pró-Reitoria de Extensão

ANEXO 1

Centros de Ensino o número de vagas de voluntário participantes do Projeto Agentes Populares de Saúde: contribuindo na organização de territórios saudáveis e sustentáveis

Centro de Ensino	Número de Vagas
CAHL	1
CETENS	4
CFP	4
CCS	1
Total	10

Territórios com o número de vagas de voluntários/as por municípios participantes do projeto